



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

(87) 99979-0034 / Ouvidoria: (87) 99817-0215

✉ camarabomconselho@gmail.com

✉ ouvidoriacamarabc@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 002/2024

"Dispõe sobre espaço exclusivo para pessoas com deficiência física e seus respectivos acompanhantes nas festividades Forrobom no Município de Bom Conselho e dá outras providências".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR GENIVAL CAVALCANTE TAVARES, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1ª - Nos shows artísticos, realizados no período junino Forrobom, nesta Cidade de Bom Conselho, deverá existir espaço exclusivo demarcado para pessoas com deficiência física, bem como os seus acompanhantes, de no mínimo 10% (dez por cento) da área disponibilizada para o evento.

Parágrafo Único - O referido espaço ficará a cargo do organizador do evento, assim como a definição do acesso específico citado no caput.

Art. 2º - No caso do não cumprimento do disposto nesta Lei, podendo ser embargado o evento caso não faça as adaptações necessárias a sua realização, antes do seu início.

Art. 3ª - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 28 de Fevereiro de 2024

Genival Cavalcante Tavares

Vereador